



**PIZZARTE**

CAFÉ SNACK-BAR RESTAURANTE  
KITOKO

# REGULAMENTO DO CONCURSO

## BOLOS COM AFETO(S)



2019/2020

## INTRODUÇÃO

O presente concurso – **“Bolos com Afeto(s)”**, promovido em estreita articulação entre o Projeto “Promoção e Educação para a Saúde” e o Programa “Parlamento dos Jovens”, integra-se no âmbito da atividade – **“Eu Vou... Celebrar os Afetos”**, ínsita no plano anual de atividades deste Agrupamento de Escolas, que terá lugar no próximo dia 14 de fevereiro.

Através da atividade – **“Celebrar os Afetos”**, pretende-se:

- Assinalar a celebração do Dia dos Namorados;
- Alertar os alunos para uma vivência saudável dos afetos;
- Sensibilizar os alunos, bem como toda a comunidade educativa, para a não aceitação da violência no namoro.

## REGULAMENTO

### I- Objetivos do concurso:

1. Sensibilizar os alunos para os valores de solidariedade;
2. Incentivar a inovação e o empreendedorismo ao nível do aproveitamento de produtos para a criação original de um bolo.

### II- Concorrentes

1. Podem concorrer todos os alunos a frequentar os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
2. Cada concorrente só pode apresentar um trabalho a concurso.
3. Só são admitidos a concurso os bolos confeccionados em casa pelos concorrentes e os seus familiares.

### III - Inscrição e concurso

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. As inscrições estão abertas até às 18 horas do dia 12 de fevereiro.
3. A ficha de inscrição poderá ser recolhida na reprografia ou junto da/o director(a) de turma do/a seu/sua educando/a (*cf. Ficha de Inscrição*). Este impresso depois de preenchido e assinado pelo/a encarregado/a de educação deverá ser entregue na reprografia.
4. Os bolos a concurso terão de ser entregues no dia 14 de fevereiro, pelas 8:30.
5. Cada concorrente entregará o bolo com que concorre, devidamente identificado com o Cartão que se encontra anexo à Ficha de Inscrição, e entregá-lo-á a uma assistente operacional que procederá à sua codificação de forma a garantir o anonimato.
6. Proceder-se-á ao registo fotográfico de cada bolo entregue.
7. Posteriormente, será retirada uma fatia para a apreciação do júri e o restante será exposto, em local próprio, pela organização para exposição.
8. A não entrega do bolo no prazo previsto no nº 4, constitui motivo de exclusão do/a concorrente.
9. No decurso do dia, em momento próprio, criar-se-á um espaço, em que os alunos terão a oportunidade de degustar, a título gratuito, parte dos bolos que estiveram em exposição.
10. Uma parte dos bolos será entregue, pelos alunos, à instituição AME.

### IV- Constituição e Competências do júri

1. Os jurados serão nomeados pela organização do concurso, que serão constituídos por um presidente (elemento do órgão de gestão) e vogais em número ímpar [um(a) docente, um(a) assistente operacional e um(a) aluno/a].
2. O júri procederá à apreciação e avaliação dos bolos a concurso em ato privado.

3. O júri pode não atribuir prémios no caso dos bolos a concurso não cumprirem os critérios definidos no presente regulamento.

4. O júri é competente para deliberar sobre os casos omissos no presente regulamento.

5. Compete à organização do concurso codificar cada bolo, de forma a garantir o anonimato do produto ao júri de classificação.

6. Compete aos jurados disponibilizar à organização do concurso a classificação, para que a mesma possa identificar os concorrentes para atribuição dos prémios.

7. As decisões do júri não serão passíveis de recurso.

## **V - Critérios de Avaliação de Bolos**

1. Os critérios de avaliação do júri são os seguintes:

a) Originalidade;

b) Degustação (sabor);

c) Apresentação (aspeto);

d) Textura;

e) Outro que o Júri, fundamentadamente, venha a considerar relevante.

2. Compete ao júri avaliar individualmente cada parâmetro, utilizando uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco), resultando daí a ordem de classificação.

3. Será vencedor o bolo que obtiver maior pontuação global. Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda classificação entre os bolos empatados.

## **VI- Resultados e prémios**

1. A divulgação pública dos resultados e a entrega de prémios realizar-se-á pelas 16:25 horas do dia 14 de fevereiro.

2. O júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas aos bolos que, embora não obtendo nenhum dos três primeiros prémios, considere serem merecedores de distinção.

## **VII- Prémios**

1. O 1.º prémio consiste numa refeição para 3 pessoas [o/a jovem vencedor(a) e dois adultos], gentilmente cedida pelo **Saladas +**, através de um voucher no valor de 30 €;

2. O 2.º prémio consiste numa refeição para 2 pessoas [o/a jovem vencedor(a) e um adulto], gentilmente cedida pela **Pizzarte**, através de um voucher no valor de 25 €;

3. O 3.º prémio consiste numa refeição para 2 pessoas [o/a jovem vencedor(a) e um adulto], no decurso da semana, gentilmente cedida pelo **Kitoko**.

## **VIII- Aceitação do Regulamento**

A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.